



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária
Estado de São Paulo

GP 605/2020

Itanhaém, 30 de dezembro de 2020.

Senhor Presidente:

Em atenção aos termos do Requerimento nº 194, de 2020, de autoria do ilustre Vereador Alder Ferreira Valadão, junto ao presente estou encaminhando a Vossa Excelência as informações prestadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Sem outro particular, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,


MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Hugo Di Lallo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

Of. GP nº 33/2020
CMI Prot. 24/2023 - 34/01/2023 - 13:16hs



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Avenida Condessa de Vimieiros, 1.131 - Centro - Itanhaém - SP - CEP: 11.740-000
Telefone: 3421-1700 - Ramal: 1787

De: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Para: Secretaria de Relações Institucionais
Sr. Douglas Luiz Rodrigues	Sra. Fernanda Louzada

Assunto: Resposta: Requerimento da Câmara Municipal de Itanhaém N° 194, de 2020

Diante do exposto apresento o seguinte:

A. Qual o posicionamento da Secretaria Municipal de Educação, face à nova Política Nacional de Educação Especial instituída pelo Decreto nº 10.502 de 30 de novembro de 2020?

A Secretaria Municipal de Educação de Itanhaém, atende a inclusão como um direito antes, durante e após pandemia, atendendo aos artigos 1º e segundo do Capítulo I, considerando todos da Educação Inclusiva na rede municipal; atendendo diariamente o Capítulo II dos Princípios e dos Objetivos, Capítulo III do Público Alvo, Capítulo IV das Diretrizes oferecendo atendimento educacional especializado e de qualidade aos alunos inclusos, Capítulo V com todo apoio através do centro de atendimento aos alunos, com uma equipe profissional atuando de forma colaborativa e demais capítulos com monitoramento e avaliação do atendimento especializado a estes alunos inclusos.

B. A Secretaria de Educação estuda montar comissão de estudos para análise da nova Lei em vigência? Caso positivo, quem irá compor essa comissão?

A Secretaria de Educação terá como análise da nova Lei em vigência, o Conselho Municipal de Educação junto com os Assessores da Educação Inclusiva que realizam acompanhamento e atendimento aos alunos nas Unidades Escolares.

C. Levando-se em consideração que o aludido diploma legal fere frontalmente o direito das pessoas com deficiência, bem como todos os procedimentos consagrados mundialmente visando a inclusão, quais providências o município adotará, na esfera cível e judicial para preservar esse direito?

A política utilizada para o atendimento dos alunos público-alvo da Educação Especial é a de incluí-los em escolas regulares. Somente esgotadas as possibilidades de inclusão, a matrícula far-se-á em salas de EEE (Educação Especial Exclusiva) para que os alunos possam ser assistidos em suas necessidades.

Assim, atualmente os alunos frequentam as aulas no ensino regular e no contraturno participam das atividades complementares e suplementares do AEE (Atendimento educacional Especializado), cujo intuito é garantir maior apoio aos alunos em suas etapas de aprendizagem.

É válido ressaltar que seguimos o Plano Municipal de Educação de Itanhaém (Lei Nº 4.027, de 02 de julho 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação da Cidade de Itanhaém para o decênio 2015-2024) que em suas principais metas do capítulo da Educação Inclusiva, evidenciam:

Meta 7. Assegurar mecanismos de controle, avaliação e mapeamento das escolas e educandos com deficiência, a fim de garantir padrões de qualidade no atendimento;

Meta 8. Proporcionar, periodicamente, cursos de capacitação nas áreas do atendimento especializado aos professores da rede municipal, incluindo os professores das salas regulares.

Meta 23. Promover e criar mecanismos para a articulação pedagógica entre o atendimento educacional especializado e o ensino regular.

Meta 24. Normatizar as orientações sobre o Plano de Ação (adequação curricular) para viabilizar os ajustes necessários para o desenvolvimento do aluno matriculado no ensino regular.

Atenciosamente



Douglas Luiz Rodrigues

Secretário de Educação, Cultura e Esportes

Itanhaém, 28 de dezembro de 2020.